GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

DECRETO N°. 1293/17 de 08/01/2018.

DECLARA PARTE DE ÁREA RURAL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSO ROSSONI, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 6.° do Decreto-Lei n.° 3.365/41 de 21 de Junho de 1941, e mais o contido na Lei 2.786/56 de 21 de Maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, como declarado está, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 100M²(cem metros quadrados) sendo 10m x 10m, com um poço artesiano perfurado, localizada no imóvel, de matrícula nº 12.472(doze mil quatrocentos e setenta e dois) registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, fazendo parte de uma área de terras maior de 105.575m²(cento e cinco mil quinhentos e setenta e cinco mil metros quadrados) localizada na fazenda Saudades, Linha Turíbio, neste Município de Jupiá, que consta pertencer a João Carlos Renosto e sua esposa Ines Giacomin Renosto, ou aos seus sucessores a qualquer titulo, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único – Da presente desapropriação constará também uma servidão de passagem para acesso ao poço quando necessário.

Art. 2.º - À comissão ora nomeada terá um prazo de 05(cinco) dias para proceder o laudo de avaliação do imóvel acima citado.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 08 de Dezembro de 2017.

NILSO ROSSONI
Prefeito Municipal em Exercício